



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 007 de 11 de maio de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2015, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29/01/07, que regulamentou o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

- A Portaria GM/MS Nº 937, de 17/05/2013, que estabelece para o ano de 2013 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências;

- A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09/07/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- A Portaria GM/MS Nº 475, de 31/03/2014, que estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria Nº 1.378/GM/MS, de 09/07/2013;

- A Resolução CIB/AL Nº 052, de 20/07/2014, que, em seu Art. 2º, aprovou o prazo até o final do primeiro trimestre de cada ano para que os municípios alagoanos apresentem seus Planos de Ação de Vigilância Sanitária para o ano correspondente;

- O Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SESAU, datado de 07/05/15, que atesta que os Planos de Ação de Vigilância Sanitária para o ano de 2015 dos Municípios de: Água Branca, Anadia, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Batalha, Branquinha, Belém, Boca da Mata, Cacimbinhas, Cajueiro, Campestre, Campo Grande, Canapi, Capela, Coité do Nóia, Colônia Leopoldina, Coruripe, Craíbas, Delmiro Gouveia, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Feliz Deserto, Flexeiras, Girau do Ponciano, Iateguara, Igaci, Igreja Nova, Inhapí, Jacaré dos Homens, Jacuípe, Japaratinga, Jaramataia, Jequiá da Praia, Joaquim Gomes, Jundiá, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Maceió, Major Isidoro, Maragogi, Maravilha, Mar Vermelho, Marechal Deodoro, Maribondo, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Novo Lino, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água das Flores, Olho D'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Paulo Jacinto, Pariconha, Passo de Camaragibe, Penedo, Pindoba, Piranhas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio, Rio Largo, Roteiro, Santana do Mundaú, São Brás, São José da Laje, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, São Luiz do Quitunde, Santa Luzia do Norte, São Sebastião, Satuba, Senador Rui Palmeira, Tanque D'Arca, Taquarana, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa/AL, atendem aos critérios estabelecidos;


- As pactuações ocorridas na 2ª Reunião Ordinária da CIB/AL em 11/05/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios de Água Branca, Anadia, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Batalha, Branquinha, Belém, Boca da Mata, Cacimbinhas, Cajueiro, Campestre, Campo Grande, Canapi, Capela, Coité do Nóia, Colônia Leopoldina, Coruripe, Craíbas, Delmiro Gouveia, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Feliz Deserto, Flexeiras, Girau do Ponciano, Ibataguara, Igaci, Igreja Nova, Inhapí, Jacaré dos Homens, Jacuípe, Japaratinga, Jaramataia, Jequiá da Praia, Joaquim Gomes, Jundiá, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Maceió, Major Isidoro, Maragogi, Maravilha, Mar Vermelho, Marechal Deodoro, Maribondo, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Novo Lino, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água das Flores, Olho D'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Paulo Jacinto, Pariconha, Passo de Camaragibe, Penedo, Pindoba, Piranhas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio, Rio Largo, Roteiro, Santana do Mundaú, São Brás, São José da Laje, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, São Luiz do Quitunde, Santa Luzia do Norte, São Sebastião, Satuba, Senador Rui Palmeira, Tanque D'Arca, Taquarana, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa/AL/AL para o ano de 2015.

Art.2º - Aprovar a prorrogação do prazo para apresentação dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária pelos municípios de Carneiros, Murici e Traipu, por 15 (quinze) dias, a contar de 11 de maio de 2015.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Normanda da Silva Santiago
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL